

Termo de Referência 273/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
273/2023	120633-GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	ANDRE TANIKAWA DE OLIVEIRA	05/10/2023 10:55 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		67260.001583/2023-09

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo desportivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colchonete de Ginástica, Material Revestimento Courino, Comprimento 1 m, Largura 0,7 m, Espessura 0,07 m, Cor Azul Marinho, Densidade Espuma D33 ou superior.	378177	UND	20	R\$ 38,74	R\$ 774,80
2	Bola Futebol de Campo, Tipo Oficial, confeccionada em PVC, com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando cheia entre 410 e 450 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, miolo removível e lubrificado, aferida.	450241	UND	1	R\$ 76,26	R\$ 76,26
3	Bola Futsal, pesando cheia entre 350 a 380 gramas, circunferência: 55 a 59 cm. Características adicionais:	480256	UND	1	R\$ 77,94	R\$ 77,94

	No 4, Câmara Airbily, Miolo removível e lubrificado, Tipo Oficial					
4	Bola basquete em microfibra matrizada, pesando cheia entre 600 a 650 gramas, circunferência: 75 a 78 cm. Características Adicionais: Carimbo da CBB, cor 300, PRO 7.4.	288036	UND	1	R\$ 78,58	R\$ 78,58
5	Bola de Vôlei de quadra modelo tradicional confeccionada em PU, Modelo matrizada com 16 Gomos circunferência de 65 a 67 cm, peso 260 a 280 g. Uso Adulto (FIVB), Tipo Oficial.	304914	UND	1	R\$ 74,73	R\$ 74,73
6	Bomba para encher bola, manual, com sistema dupla ação - Acompanha mangueira flexível e duas agulhas rosqueáveis. Dimensões aproximadas: (A x L x P): 21cm x 03cm x 03cm.	480265	UND	1	R\$ 33,13	R\$ 33,13
7	Corda De Pular em PVC e manoplas emborrachadas com rolamentos, ajustável, tamanho não inferior a 2,5 m.	400709	UND	3	R\$ 23,13	R\$ 69,39
8	Cone Agilidade Funcional Pvc. Cone Plástico 23 cm altura – cores variadas.	447976	UND	10	R\$ 4,89	R\$ 48,90
9	Balança Digital vidro temperado, 180 ou 200 kg, Display LCD. Características adicionais: Unidade de medida: kg; Função de zeragem automática, Alimentação: Pilha.	457790	UND	1	R\$ 78,85	R\$ 78,85
10	Rede de Volei tamanho 1,0 x 9,5 m, com quatro faixas sintéticas medindo 0,5 m, espessura do fio: 2mm torcido, argolas, tratamento ultravioleta, na cor branca ou preta.	399289	UND	1	R\$ 138,93	R\$138,93
11	Colete Para Treinamento Esportivo em Poliéster, Tamanho único (G), numerados de 1 a 11 cada cor (cor	303816	UND	22	R\$ 12,40	R\$ 272,80

	vermelha e azul marinho) – Liso, Aberto Nas Laterais, com fecho em elástico, uso adulto. Características adicionais: Tecido leve e respirável (Dry).					
12	Apito Profissional no 40, confeccionado em plástico, com cordão, embocadura anatômica.	466183	UND	2	R\$ 10,87	R\$ 21,74
13	Trena para Medidas Antropométricas (avaliação física) em aço maleável, pintura eletrostática, com numeração em cm e graduação em mm, retrátil, faixa de medição 2,0 metros.	485523	UND	2	R\$ 48,65	R\$ 97,30
14	Cronômetro digital. Cronometragem: tempo total percorrido, tempo da primeira e demais etapas, tempo da distância entre duas etapas. Contagem progressiva ou regressiva. Resistente à choque e água. Com alça para pendurar. Botões com as funções start, stop, lap e reset. Precisão de 1/100 segundos.	414358	UND	1	R\$ 35,04	R\$ 35,04
15	Cone Sinalização – Material: Pvc , Altura: 50 cm, cor: preto com 2 faixa amarelas	223766	UND	10	R\$ 28,63	R\$ 286,30

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. a 1.6. (Suprimidos).

1.7. Os materiais deverão ser entregues em parcela única.

1.8. Este instrumento convocatório é reservado exclusivamente para ME/EPP/COOP (Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas) beneficiadas pelo Art. 48, Inc. I da Lei Complementar nº 123, de 2006 (atualizada pela LC nº 147/2014).

1.9. O código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas correspondente a esta Dispensa de Licitação é: 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.

1.10. Na divergência entre a descrição do CATMAT em relação à planilha do item 1.1, prevalecerá a descrição constante na planilha do presente Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Suprimido.

2.3. O objeto da contratação está previsto no plano Anual de Aquisições e contratações do Comando da Aeronáutica do ano de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) Região/Unidade: Sudeste/Grupamento de Apoio de São Paulo;

II) Data de publicação no PAAC: 30 SET 2023;

III) Id do item no PAAC: GAPSP23MAT099 (Aquisição de material esportivo);

IV) Classe/Grupo: Não se aplica;

V) Identificador da futura Contratação: Não se Aplica; e

VI) Endereço de consulta ao PAAC: <https://www2.fab.mil.br/paac/index.php/gapsp>.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.1.5. Não são permitidas formas inadequadas de destinação final dos metais utilizados na fabricação do produto, tais como:

a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. (Suprimido).

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. (Suprimido).

Da exigência de amostra

4.4. a 4.14. (Suprimidos).

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. (Suprimido).

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.17. a 4.18. (Suprimidos).

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021, em razão da baixa complexidade do material a ser fornecido bem como ao baixo valor de referência.

4.20. a 4.23. (Suprimidos).

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. (Suprimido).

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

Quarto Comando Aéreo Regional Av. Olavo Fontoura, 1300 - Santana CEP: 02012-021.

5.5. (Suprimido).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. a 5.9. (Suprimidos).

- 5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. (Suprimido).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. a 7.32. (Suprimidos).

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral (parcela única).

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. (Suprimido).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo mínimo 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30.a 8.31.5. (Suprimidos).

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.33. Dada a baixa complexidade do material a ser fornecido como também o baixo valor de referência, não será solicitada a apresentação de atestado de capacidade técnica.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.164,69

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.164,69 (Dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos no subitem 1.1.

9.2. a 9.5.4. (Suprimidos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/120059;

II) Fonte de Recursos: 1050000140;

III) Programa de Trabalho: 168919;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: A0000340108;

10.3. (Suprimido).

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PRISCILLA NATSUMI TIBA

Integrante Administrativo - Equipe de Planejamento

MAYARA VIEIRA DO CARMO

Integrante Administrativo - Equipe de Planejamento

ELIZABETH KOSTECZKA FERNANDEZ

Integrante Administrativo - Equipe de Planejamento

LUIZ CLAUDIO MACEDO SANTOS

Aprovo - Dirigente Máximo do IV COMAR

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar ETP 219_2023.pdf (164.6 KB)

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar ETP 219_2023.pdf

Estudo Técnico Preliminar 219/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67260.001583/2023-09

2. Descrição da necessidade

2.1. A Subcoordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária (SCAO), que possui militar aplicador de Treinamento Físico Profissional Militar (TFM) e aplicador de Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), apontou a necessidade de materiais de consumo para prática esportiva.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subcoordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária	André Tanikawa de Oliveira Cap Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. As obrigações da Contratada e Contratante estarão previstas no termo de referência modelo da AGU, não havendo, pela descrição do objeto, nenhum requisito a ser acrescido além dos já previstos pelo aviso de dispensa eletrônica modelo da AGU.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Não vislumbrou-se outra solução para suprir as necessidades da SCAO além da aquisição dos materiais para apoio à atividade esportiva.

5.2. Conforme preconiza o § 1o do Art. 5o da Instrução Normativa SEGES/ME no 65 de 7 de julho de 2021 foram priorizadas a pesquisa de preços no Painel de preços e pesquisa em contratações similares feitas pela Administração por meio de pesquisa textual de editais no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de materiais de consumo desportivos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram definidas para utilização do material no TFM e TACF para um efetivo de 48 militares:

Item 1 - Colchonete de Ginástica, Material Revestimento Courino, Comprimento 1 m, Largura 0,7 m, Espessura 0,07 m, Cor Azul Marinho, Densidade Espuma D33 ou superior. - 20 und para utilização no TACF para 48 militares.

Item 2 - Bola Futebol de Campo, Tipo Oficial, confeccionada em PVC, com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando cheia entre 410 e 450 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, miolo removível e lubrificado, aferida. - 01 und para utilização no TFM.

Item 3 - Bola Futsal, pesando cheia entre 350 a 380 gramas, circunferência: 55 a 59 cm. Características adicionais: Nº 4, Câmara Airbilty, Miolo removível e lubrificado, Tipo Oficial - 01 und para utilização no TFM.

Item 4 - Bola basquete em microfibra matrizada, pesando cheia entre 600 a 650 gramas, circunferência: 75 a 78 cm. Características Adicionais: Carimbo da CBB, cor 300, PRO 7.4. - 01 und para utilização no TFM.

Item 5 - Bola de Vôlei de quadra modelo tradicional confeccionada em PU, Modelo matrizada com 16 Gomos circunferência de 65 a 67 cm, peso 260 a 280 g. Uso Adulto (FIVB), Tipo Oficial. - 01 und para utilização no TFM.

Item 6 - Bomba para encher bola, manual, com sistema dupla ação - Acompanha mangueira flexível e duas agulhas rosqueáveis. Dimensões aproximadas: (A x L x P): 21cm x 03cm x 03cm. - 01 und para utilização no TFM.

Item 7 - Corda De Pular em PVC e manoplas emborrachadas com rolamentos, ajustável, tamanho não inferior a 2,5 m - 03 und para utilização no TFM.

Item 8 - Cone Agilidade Funcional Pvc. Cone Plástico 23 cm altura – cores variadas - 10 und para utilização no TFM.

Item 9 - Balança Digital vidro temperado, 180 ou 200 kg, Display LCD. Características adicionais: Unidade de medida: kg; Função de zeragem automática, Alimentação: Pilha. - 01 und para utilização no TFM e TACF.

Item 10 - Rede de Volei tamanho 1,0 x 9,5 m, com quatro faixas sintéticas medindo 0,5 m, espessura do fio: 2mm torcido, argolas, tratamento ultravioleta, na cor branca ou preta. - 01 und para utilização no TFM.

Item 11 - Colete Para Treinamento Esportivo em Poliéster, Tamanho único (G), numerados de 1 a 11 cada cor (cor vermelha e azul marinho) – Liso, Aberto Nas Laterais, com fecho em elástico, uso adulto. Características adicionais: Tecido leve e respirável (Dry). - 22 und para utilização no TFM (2 times de 11 militares).

Item 12 - Apito Profissional nº 40, confeccionado em plástico, com cordão, embocadura anatômica. - 02 und para utilização no TFM e TACF.

Item 13 - Trena para Medidas Antropométricas (avaliação física) em aço maleável, pintura eletrostática, com numeração em cm e graduação em mm, retrátil, faixa de medição 2,0 metros. - 02 und para utilização no TACF.

Item 14 - Cronômetro digital. Cronometragem: tempo total percorrido, tempo da primeira e demais etapas, tempo da distância entre duas etapas. Contagem progressiva ou regressiva. Resistente à choque e água. Com alça para pendurar. Botões com as funções start, stop, lap e reset. Precisão de 1/100 segundos - 01 und para utilização no TACF.

Item 15 - Cone Sinalização – Material: Pvc , Altura: 50 cm, cor: preto com 2 faixa amarelas - 10 und para utilização no TFM e TACF.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.164,69

8.1. O valor estimado da aquisição é de R\$ 2.164,69 (Dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Foi adotado o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há para o objeto em tela contratações correlatas ou interdependentes, ou seja, inexistem contratações que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A demanda encontra-se inserida no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) do GAP-SP conforme código GAPSP23MAT099 (Aquisição de Material Esportivo).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Benefícios diretos:

a) Pretende-se, por meio da futura aquisição proporcionar meios para aplicação do Treinamento Físico Profissional Militar (TFM) e para aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF).

12.2. Benefícios indiretos:

a) Os padrões definidos contam com especificações usuais no mercado, permitindo mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados; e

b) Os parâmetros definidos para a aquisição possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Como providência, após aprovação do planejamento em tela, será encaminhado subprocesso via SILOMS ao GAP- SP visando a publicação do aviso de dispensa eletrônica para seleção da empresa que prestará o serviço pretendido, pelo critério de julgamento "menor preço".

13.2. A Secretaria do Subcomandante deverá encaminhar ao GAP-SP a Portaria para publicação da Comissão de Recebimento.

13.3. A Subcoordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária deverá encaminhar a solicitação de empenho ao GAP-SP via SILOMS.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.5. Não são permitidas formas inadequadas de destinação final dos metais utilizados na fabricação do produto, tais como:

a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

- b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
- c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro expressamente que a contratação é viável e razoável, tendo sido justificada tal demanda com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PRISCILLA NATSUMI TIBA

Equipe de Planejamento

MAYARA VIEIRA DO CARMO

Equipe de Planejamento

ELIZABETH KOSTECZKA FERNANDEZ

Equipe de Planejamento

LUIZ CLAUDIO MACEDO SANTOS

Aprovo - Dirigente Máximo do IV COMAR

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa de Riscos - ANEXO IV IN 05-2017.pdf (68.94 KB)

Anexo I - Mapa de Riscos - ANEXO IV IN 05-2017.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUARTO COMANDO AÉREO REGIONAL

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01 – Especificação do material ser excessiva, insuficiente ou equivocada

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.1	O excesso na especificação poderá implicar risco em direcionamento de fornecedor como pode também tornar o processo deserto. Por outro lado a especificação insuficiente poderá implicar fornecimento de material que não atenda às necessidades da OM. De forma análoga, a especificação equivocada poderá implicar no fornecimento de material que não atenda às necessidades e, conseqüentemente, impossibilite seu recebimento.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.2	A Equipe de planejamento deverá despachar com o solicitante da demanda para verificar se os materiais definidos no Termo de Referência estão adequados em momento anterior ao envio da documentação ao GAP-SP.	Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.3	A equipe de planejamento deverá preparar as minutas de novo processo caso seja necessário, de forma a possibilitar a realização de nova dispensa eletrônica com maior brevidade possível.	Equipe de Planejamento	

RISCO 02 – Atraso no fornecimento do material

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Id	Dano		
2.1	O não atendimento dentro do prazo a ser estabelecido em Termo de Referência poderá impossibilitar a realização da aquisição visto que o crédito a ser utilizado possui prazo máximo para utilização.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
2.2	Deverá estar fixado de forma clara o prazo de entrega no Termo de Referência bem como as sanções previstas em lei.	Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência	Responsável	

2.3	Deverão ser realizadas gestões junto ao COMPREP para dilatação do prazo para utilização do crédito.	Chefe da SCAO
------------	---	---------------

RISCO 03 - Recebimento de material que não atenda à qualidade necessária ou que esteja em desacordo com o referido Termo de Referência		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Id	Dano	
1.1	Fornecimento de material de qualidade inferior poderá implicar dano ao erário.	
d	Ação Preventiva	Responsável
1.2	De forma a mitigar o risco de entrega de material aquém do esperado, o Termo de Referência deverá ser revisado junto ao setor requisitante para verificar se as especificações são suficientes.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.3	Verificar se as sanções estão adequadas para o caso de entrega de material de qualidade inferior haja vista a impossibilidade de recebimento do mesmo, implicando na inexecução do objeto.	Equipe de Planejamento

RESPONSÁVEL
Planejamento da Contratação: _____ PRISCILLA NATSUMI TIBA 2º Ten QOCON Integrante Administrativo _____ MAYARA VIEIRA DO CARMO 2º Ten QOCON Integrante Administrativo _____ ELIZABETH KOSTECZKA FERNANDES 1S SAD Integrante Administrativo



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	12 - Termo de Referência
Data/Hora de Criação:	05/10/2023 14:03:21
Páginas do Documento:	23
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	24
Hash MD5:	6b74faf752f9eb9894a1e3caecf5f6e8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento ELIZABETH KOSTECZKA FERNANDEZ no dia 05/10/2023 às 11:11:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MAYARA VIEIRA DO CARMO no dia 05/10/2023 às 11:15:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PRISCILLA NATSUMI TIBA no dia 05/10/2023 às 11:22:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig LUIZ CLÁUDIO MACEDO SANTOS no dia 06/10/2023 às 08:58:15 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO